Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.02.01 13:00:36 -0200
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.02.01 13:00:36 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2017 | Ano III | Edição nº 338 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 4
Gabarito 4

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10
Atos Administrativos 10
Licenciamentos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.508 ,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 175, § 3º da Lei 1153/12;

Considerando a necessidade de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Orindiúva, bem como sua regulamentação;

Considerando ainda, a necessidade de regulamentação referente à concessão de licenças e exames dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º . Fica constituída Junta Médica Oficial especializada em saúde do trabalho, responsável por realizar os seguintes exames de saúde ocupacionais:

I – para a admissão;

II – os periódicos;

III – para assunção de função especial;

IV – os destinados ao retorno ao trabalho;

V – para demissão;

VI – para caracterização de acidente de trabalho ou doença profissional, segundo os critérios da legislação federal;

VII – de readaptação funcional e de estabelecimento das limitações físicas ou mentais em cada hipótese;

VIII – de compatibilidade entre as especificidades apresentadas por pessoa com deficiência e suas relações com seu cargo;

IX – de caracterização da invalidez.

X- para concessão de licença para tratamento de saúde

XI- para concessão de licença por motivo de doença em Pessoa da Família

Art. 2º. Ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina: MARCELO BAFFI FERNANDES CRM/SP 105.573; HENRIQUE GARCIA SILVA CRM/SP 145.004 e TIAGO GARCIA SILVA CRM/SP 140.576.

Parágrafo Único - Os médicos que integram a Junta Médica Oficial do Município atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão depois de ratificada por mais dois integrantes, no mínimo, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 3º - Os médicos que compõe a Junta Médica terão competência para ratificar atestado, solicitar exames complementares e parecer de especialista quando necessário bem como emitir parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação nos termos da lei municipal, assim como para avaliar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Município, para fins deste Decreto, o profissional médico integrante do quadro de servidor efetivo ou contratados do Município.

Art. 4º - O atestado assinado por um profissional com prescrição de afastamento do trabalho, será protocolado na Unidade Administrativa a qual o servidor encontra-se lotado, nos prazos estabelecidos no art. 180, II da Lei 1153/12.

Parágrafo Único. Qualquer atestado médico deverá ser ratificado por integrante da Junta Médica Oficial do Município, que emitirá laudo pericial na forma deste Decreto.

Art. 5º. Os atestados médicos devem conter:

a) O nome do servidor;

b) A assinatura do profissional assistente, sobre o carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;

c) O tempo de afastamento concedido ao servidor;

d) A data da emissão do atestado;

e) Especificação do CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde).

Art. 6º. Havendo apresentação de novo atestado que requeira o prolongamento do afastamento do servidor ao trabalho, este deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá novo laudo pericial.

Art. 7º. As perícias médicas serão realizadas em dia e horário previamente agendados, na Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Francisco Thomaz de Aquino, nº 595, se necessário a inspeção poderá ser realizada na residência do servidor.

Art. 8º A avaliação pericial será realizada por Junta Médica constituída de, no mínimo 02 (dois) médicos, nos exames elencados nos incisos V, VI, VII e IX do art. 1º, desde que não haja discordância entre si, ocasião em que será necessário o parecer do 3º médico indicado. Nos demais casos, e desde que não haja recurso por parte do servidor, a inspeção médica poderá ser realizada por um único profissional.

Art. 9º. Caberá recurso da decisão emitida pela Junta Médica, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da ciência pelo servidor.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Código Localizador: 1IVLXGKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

GABARITO PRELIMINAR
DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2016
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial da Classificação Parcial, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:
a) da homologação das inscrições; (divulgação no site);
b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, (divulgação no site);
c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (divulgação no site); d) do resultado final do certame. (Divulgação no site e no jornal);
12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 12.1.1 deste Edital será de dois dias, contados a partir:
a) 1 (um) dia após do período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea "b" do subitem 12.1.1 deste Edital;
b) 1 (um) dia após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea "c" do subitem 12.1.1 deste Edital;
- A decisão de que trata o subitem 12.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
GABARITO					
01	**E**	**11**	**C**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**B**	**22**	**B**
03	**B**	**13**	**A**	**23**	**C**
04	**E**	**14**	**E**	**24**	**A**
05	**E**	**15**	**A**	**25**	**D**
06	**C**	**16**	**E**	**26**	**A**
07	**E**	**17**	**C**	**27**	**A**
08	**C**	**18**	**C**	**28**	**C**
09	**D**	**19**	**D**	**29**	**D**
10	**C**	**20**	**B**	**30**	**A**

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
ASSISTENTE SOCIAL					
GABARITO					
01	E	**11**	C	**21**	A
02	B	**12**	E	**22**	A
03	B	**13**	A	**23**	B
04	E	**14**	A	**24**	E
05	E	**15**	C	**25**	D
06	C	**16**	D	**26**	D
07	E	**17**	D	**27**	B
08	C	**18**	C	**28**	B
09	D	**19**	B	**29**	E
10	C	**20**	C	**30**	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
COORDENADOR DE EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS					
GABARITO					
01	E	11	E	21	E
02	B	12	D	22	C
03	B	13	C	23	C
04	E	14	A	24	E
05	E	15	D	25	A
06	C	16	C	26	C
07	E	17	B	27	E
08	C	18	E	28	C
09	D	19	C	29	A
10	C	20	C	30	B

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
ENFERMEIRO					
GABARITO					
01	E	11	C	21	C
02	B	12	B	22	C
03	B	13	A	23	C
04	E	14	B	24	B
05	E	15	B	25	C
06	C	16	C	26	B
07	E	17	D	27	B
08	C	18	D	28	E
09	D	19	C	29	C
10	C	20	B	30	A

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
MÉDICO GINECOLOGISTA					
GABARITO					
01	E	11	B	21	D
02	B	12	D	22	E
03	B	13	A	23	C
04	E	14	B	24	E
05	E	15	E	25	A
06	C	16	D	26	D
07	E	17	C	27	B
08	C	18	A	28	E
09	D	19	D	29	E
10	C	20	E	30	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
MÉDICO PLANTONISTA					
GABARITO					
01	E	11	E	21	D
02	B	12	E	22	E
03	B	13	B	23	C
04	E	14	B	24	D
05	E	15	A	25	B
06	C	16	B	26	D
07	E	17	D	27	A
08	C	18	B	28	C
09	D	19	B	29	E
10	C	20	C	30	D

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
GABARITO					
01	E	11	A	21	B
02	B	12	B	22	D
03	B	13	C	23	C
04	E	14	A	24	C
05	E	15	D	25	D
06	C	16	E	26	C
07	E	17	E	27	B
08	C	18	A	28	B
09	D	19	E	29	E
10	C	20	C	30	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE					
GABARITO					
01	E	11	A	21	B
02	B	12	A	22	E
03	B	13	A	23	C
04	E	14	C	24	D
05	E	15	B	25	D
06	C	16	D	26	B
07	E	17	D	27	C
08	C	18	C	28	C
09	D	19	A	29	C
10	C	20	C	30	A

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
TÉCNICO AGROPECUÁRIO					
GABARITO					
01	E	11	A	21	A
02	B	12	A	22	D
03	B	13	A	23	E
04	E	14	C	24	B
05	E	15	B	25	D
06	C	16	D	26	C
07	E	17	D	27	C
08	C	18	C	28	B
09	D	19	A	29	D
10	C	20	C	30	D

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
GABARITO					
01	E	11	A	21	B
02	B	12	A	22	B
03	B	13	A	23	B
04	E	14	C	24	D
05	E	15	B	25	C
06	C	16	D	26	C
07	E	17	D	27	A
08	C	18	C	28	B
09	D	19	A	29	B
10	C	20	C	30	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
MOTORISTA					
GABARITO					
01	D	11	B	21	E
02	E	12	B	22	B
03	E	13	B	23	E
04	D	14	B	24	D
05	E	15	E	25	D
06	C	16	E	26	A
07	C	17	C	27	B
08	B	18	D	28	E
09	A	19	B	29	C
10	A	20	A	30	A

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
OPERADOR DE MÁQUINAS					
GABARITO					
01	D	11	B	21	E
02	E	12	B	22	B
03	E	13	B	23	E
04	D	14	B	24	D
05	E	15	E	25	D
06	C	16	E	26	A
07	C	17	C	27	B
08	B	18	D	28	E
09	A	19	B	29	C
10	A	20	A	30	A

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
TRATORISTA					
GABARITO					
01	D	11	B	21	E
02	E	12	B	22	B
03	E	13	B	23	E
04	D	14	B	24	D
05	E	15	E	25	D
06	C	16	E	26	A
07	C	17	C	27	B
08	B	18	D	28	E
09	A	19	B	29	C
10	A	20	A	30	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016					
SERVENTE GERAL					
GABARITO					
01	D	11	B	21	C
02	E	12	B	22	B
03	E	13	B	23	D
04	D	14	B	24	B
05	E	15	E	25	A
06	C	16	B	26	B
07	C	17	E	27	B
08	B	18	B	28	B
09	A	19	B	29	B
10	A	20	B	30	E

Orindiúva/SP, 31 de janeiro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Código Localizador: AM8FBIPQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial:

Processo: 00271/2017

Protocolo: 008/2017 – Vencimento 30/01/2018

CNAE: 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CEVS: 353420301-562-000005-15

Razão Social: ROBERTA DE SOUZA LIMA 43924880808

End.: Rua Jose Joaquim Ribeiro, 533

Código Localizador: LFHD5NNH